DECRETO Nº 46.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1° de janeiro de 2006.
- Art. 2°. As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com os órgãos públicos municipais, ficarão dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e à lavratura dos termos de convênio, aditamento, retiratificação, rescisão de convênio ou permissão de uso.
- Art. 3°. Ficam dispensados do recolhimento dos preços relacionados nos itens 50 Projeto de Atendimento das Normas de Segurança e 52 Vistoria (exame de projeto apresentado para atendimento à Lei nº 10.870, de 19 de julho de 1990), os seguintes órgãos e entidades:
- I órgãos da Administração Pública Direta, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções;
- II entidades religiosas, quando os imóveis forem destinados à realização de cultos religiosos;
- III instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional.
- Art. 4°. Os recolhimentos dos preços públicos objeto deste decreto deverão observar a rubrica de receita à qual o item pertence e o seu código SAF.
- Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 45.657, de 28 de dezembro de 2004, nº 45.743, de 2 de março de 2005, nº 46.063, de 12 de julho de 2005, e nº 46.198, de 11 de agosto de 2005. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2005, 452° da Fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2005. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal.

TABELA INTEGRANTE AO DECRETO Nº 46.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

	RUBRICA 1311.99.00 - Outras Receitas de Aluguel (SAF 1031)	PREÇO (R\$)
	W	
	OCUPAÇÃO DE BENS IMOVEIS MONICIPAIS POR COMERCIAI IMOVEIS construidos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do
i.		valor do imóvel
		apurado na ocasião
	imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do
2.		valor fiscal do imóvel
		na ocasião
	imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do
3.	Intovois need of the second se	valor do imóvel
		na ocasião
	imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do
4.	Interview in the second	valor fiscal do imóvel
		na ocasião
·· <u>·</u>	imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do
.5.	Wile vois in a series in a ser	valor fiscal corrigido do
		imóvel na ocasião
	imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do
.6.	MIIOAGIS UNO COLICE MIMO COLIC	valor fiscal corrigido do
		imóvel na ocasião
	instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por	
.7.		21,10
	unidade área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato"- por m²/mês	39,75
.8.		01)
	RUBRICA 1339.99.16 - Outras Receitas de Concessões o Formês	22,00
2.	OCUPAÇÃO E USO DO SOLO POR POSTES - por m², por mês USO DE VIAS E LOGRADOUROS PARA FOTOS E FILMAGENS	
3.	USO DE VIAS E LOGRADOUROS PARA POTOS E TELINITO	
	COMERCIAIS - por hora	318,40
3.1.	diurna	589,65
3.2.	noturna	
	OBSERVAÇÃO: Ficam isentos de pagamento fotografias, curtas, mé-	
	Line a lange matragens de ficcao ou gocumentatios, inclusivo aquallo]
	describidos por estudantes que não tenham carater publicitanos	
RUBRICA	1339.99.03 - Concessões e Permissões - Estadio Municipal (3Al 132)	
4.	ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"	30,0
4.1.	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	60,0
4.2.	learne de futebol - por terceiros - por nora notuma	15,0
4.3.	des espertivas descohertas - por terceiros - por tiora diditio	30,0
4.4.	tives descohertes - por terceiros - por flora flotafia	
5.	ESTÁDIO MUNICIPAL"PAULO MACHADO DE CARVALHO 4 AGAELINO	
5.1.	da futobol	12% sobre
5.1.1.	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R\$	renda bru
	40,000,00	15% sobre
5.1.2.	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R\$	renda bru
	18 500 00 00	16.000,0
5.1.3.	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	18.500,0
5.1.4.	i de ingressees - notilitus	
5.1.5.	oventos artísticos religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança	renda bru
	1. I diumo gorontia minima de Kili 00.000,00 00	
5.1.6.	religioses culturais politicos e similares com costanty	renda bri
0. 1.0.	I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5.1.7.	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança	110.000,0
U. 1.7 .	de ingressos - diurno	110.000,0

5.1.8.	loventos artísticos, religiosos, gulturais, políticos e aimilianes e la ligidades	
3.1.0.	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	125.000,00
5.1.9.	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização de	120.000,00
	evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	9.000,00
5.1.10.	eventos não esportivos-filmagem e/ou foto - período das 8:00 às 14:00 hs	4.000,00
5.1.11. 5.2 .	eventos não esportivos-filmagem e/ou foto-período das 14:00 às 20:00 hs quadras	4.000,00
5.2.1.	quadras de tênis descobertas	·····
5.2.1.1.	utilização por amadores - hora diurna	25.00
5.2.1.2.	utilização por amadores - hora noturna	35,00 50,00
5.2.1.3.	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	50,00 1.180,00
5.2.1.4.	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia	12% sobre
	mínima de R\$ 1.180,00 ou	renda bruta
5.2.1.5.	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno -	15% sobre
	garantia mínima de R\$ 1.180,00 ou	renda brut
5.2.1.6.	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	705,00
5.2.1.7.	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 945,00 ou	12% sobre
5.2.1.8.	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia	renda bruta
0.2, 1.0.	mínima de R\$ 945,00 ou	15% sobre a
5.2.2.	quadras de tênis coberta	renua bruc
5.2.2.1.	utilização por amadores - hora diurna	60,00
5.2.2.2.	utilização por amadores - hora notuma	71,00
5.2.2.3.	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	1.990,00
5.2.2.4.	competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia	12% sobre
	mínima de R\$ 1.990,00 ou	renda bruta
5.2.2.5.	competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia	15% sobre a
	mínima de R\$ 1.990,00 ou	renda bruta
5.2.2.6.	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	1.190,00
5.2.2.7.	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 1.990,00 ou	12% sobre a
5.2.2.8.	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia	renda bruta
J.Z.Z.U.	mínima de R\$ 1.990.00 ou	15% sobre a renda bruta
5.3.	piscina	Teriua Diula
5.3.1.	utilização por amadores/profissionais - hora diurna	57,00
5.3.2.	utilização por amadores/profissionais - hora noturna	71,00
5.3.3.	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.950,00
5.3.4.	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia	12% sobre a
···	mínima de R\$ 5.900,00 ou	renda bruta
5.3.5.	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno -	15% sobre a
	garantia mínima de R\$ 5.900,00 ou	renda bruta
5.3.6. 5.3.7.	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia	1.770,00
1.0.7.	mínima de R\$ 4.720,00 ou	12% sobre a renda bruta
5.3.8.	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia	15% sobre a
5.3.9.	alojamento - para esportista amador ou estudante - diária	8,00
5.3.10.	alojamento - para esportista profissional ou não esportista - diária	13,00
i.4.	Salão Nobre - diária	3.500,00
i.5.	Bar Anel Inferior - diária	1.300,00
i.6.	vão livre do Tobogã - área interna - diária	3.970,00
5.7.	vão livre do Tobogã - área externa - diária	1.990,00
5.8.	espaços internos (salas) destinados a reuniões ou palestras - diária	397,00
5.9.	outros locais - diária por m ²	33,00
5.10.	bilheteria (lateral sob a entrada do alojamento) - para eventos não	
5.11.	realizados no estádio - diária Ginásio Poliesportivo	155,00
	Gillasio Pollesportivo	
5.11.1.	período das 8:00 às 12:00 hs	500,00
5.11.2.	período das 12:00 às 12:00 hs	500,00
5.11.3.	período das 16:00 às 20:00 hs	750,00
5.11.4.	eventos sem cobrança de ingresso	3.540,00
5.11.5.	eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R\$	12% sobre a
	3.540,00 ou	renda bruta
.11.6.	eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R\$ 3.540,00 ou	15% sobre a renda bruta
.11.7.	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do	TOTAL DIGITAL
	evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	3.540,00
	ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"	
.1.	campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	50,00
.2	campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	100,00
.3.	campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a
	campo de gateball, por terceiros - hora diurna	renda bruta 13,00
4.		

5.4. 5.5. 5.6.	campo de gateball, por terceiros - nora diuma campo de gateball, por terceiros - hora noturna campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	26,00 12% sobre a

6.7.	ginásio de sumô - hora diurna	13,00
6.8.	ginásio de sumô - hora noturna	26,00
6.9.	ginásio de sumô - competições - por hora diurna	38,00
6.10.	ginásio de sumô - competições - por hora noturna	50,00
6.11.	ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a
6.12.	calão do gipántico por torreitos la di	renda bruta
6.13.	salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	11,00
6.14.	salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	22,00
6.15.	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	43,00
6.16.	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de	86,00
0.10.	lingresso	12% sobre a
6.17.	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	renda bruta
6.18.	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diuma	215,00
6.19.	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	429,00
6.20.	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	322,00
***************************************	OBSERVAÇÃO: a) Para todas as utilizações será necessária a presta-	596,00
	Ção de caução,em valor igual ou superior ao preco devido e/ou assina-	
	tura de termo de responsabilidade,a critério da autoridade competente	
	b) Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos	
	declarados à Secretaria Municipal de Finanças, através do Documento	
	de Arrecadação de Tributos Mobiliários - DARM.	
	RUBRICA 1339.99.06 - Conces. e Permis Centros Esport Unid. Educac. e	Esport (SAF 197)
7.	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Lopota(OAI 151)
7.1.	campos	
7.1.1.	campos de futebol, por terceiros - por hora diurna	21,45
7.1.2.	campos de futebol, por terceiros - por hora noturna	43.00
7.1.3.	campos de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
7.1.4.	campos de futebol society, por terceiros - por hora diurna	25,30
7.1.5.	campos de futebol society, por terceiros - por hora noturna	50,55
7.1.6.	campos de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
7.1.7.	campos de gateball, por terceiros - por hora diurna	12,65
7.1.8.	campos de gateball, por terceiros - por hora noturna	25,30
7.1.9.	campos de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
7.2.	quadras	
7.2.1.	quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	30,40
7.2.2.	quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	40,45
7.2.3. 7.2.4.	quadras de tênis descobertas, por terceiros - por período de 5 horas	486,90
7.2.4.	quadras de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
7.2.5.	quadras esportivas descobartas por torcoiros, hora di ma	renda bruta
7.2.6.	quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	10,15
7.2.7.	quadras esportivas descobertas, por terceiros - nota notaria quadras esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de	20,25
	ingressos	12% sobre a
7.2.8.	quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	renda bruta 15,15
7.2.9.	quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	30,40
7.2.10.	quadras esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
'.2.11.	quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	6,30
7.2.12.	quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	12,65
'.2.13.	quadras de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
.3.	ginásios	,
'.3.1.	ginásios de esportes, por terceiros - por hora diurna	31,60
7.3.2.	ginásios de esportes, por terceiros - por hora noturna	63,20
7.3.3.	ginásios de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
.3.4.	ginários do conortos para estados de la conortos para estados de la conortos para estados de la conortos de la conorto dela conorto de la conorto dela conorto de la conorto	renda bruta
.3.5.	ginásios de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	44,25
	ginásios de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna ginásios de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de	88,55
***************************************	ingresso	12% sobre a
***************************************		renda bruta
.3.6.	salas	
.3.6. .4.	salas salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna	11 40
.3.6. .4. .4.1.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna	11,40
.3.6. .4. .4.1. .4.2.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna	22,80
.3.6. .4. .4.1. .4.2. .4.3.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	22,80 44,25
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	22,80 44,25 88,55
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	22,80 44,25 88,55 12% sobre a
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4. .4.5.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos salas de artes marciais - por hora diurna	22,80 44,25 88,55 12% sobre a renda bruta
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4. .4.5. 4.6. 4.7.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos salas de artes marciais - por hora diurna salas de artes marciais - por hora noturna	22,80 44,25 88,55 12% sobre a renda bruta 15,15
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4. .4.5. .4.6. .4.7. .4.8.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos salas de artes marciais - por hora diurna salas de artes marciais - por hora noturna salas de artes marciais - competições - por hora diurna	22,80 44,25 88,55 12% sobre a renda bruta 15,15 30,40
.3.6. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4. .4.5. .4.6. .4.7. .4.8. .4.9.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos salas de artes marciais - por hora diurna salas de artes marciais - por hora noturna salas de artes marciais - competições - por hora diurna salas de artes marciais - competições - por hora noturna	22,80 44,25 88,55 12% sobre a renda bruta 15,15
.3.6. .4. .4.1. .4.2. .4.3. .4.4. .4.5. .4.6. .4.7. .4.8.	salas de ginástica, por terceiros - por hora diurna salas de ginástica, por terceiros - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna salas de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna salas de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos salas de artes marciais - por hora diurna salas de artes marciais - por hora noturna salas de artes marciais - competições - por hora diurna	22,80 44,25 88,55 12% sobre a renda bruta 15,15 30,40 22,80

7.4.11.	salas de musculação - por hora diurna	15,15
7.4.12.	salas de musculação - por hora noturna	30,40
7.5.	pistas de atletismo	
7.5.1.	pistas de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	12,65
7.5.2.	pistas de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	25,30
7.5.3.	pistas de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	. 12% sobre a renda bruta
7.6.	piscinas	
7.6.1.	piscinas, por terceiros - por hora diurna	12,65
7.6.2.	piscinas, por terceiros - por hora noturna	25,30
7.6.3.	piscinas, por terceiros - competições - por hora diurna	18,95
7.6.4.	piscinas, por terceiros - competições - por hora noturna	37,90
7.6.5.	piscinas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
7.7.	ringues de boxe	
7.7.1.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	6,30
7.7.2.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	12,65

.

.

7.7.2.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	12,65
7.7.3.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	8,80
7.7.4.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - competições-por hora noturna	17,75
7.7.5.	ringues de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a
		renda bruta
7.8.	filmagem e/ou fotografia	
7.8.1.	de cunho institucional - por hora diurna	227,65
7.8.2.	de cunho institucional - por hora noturna	455,25
7.8.3.	de cunho publicitário - por hora diurna	341,45
7.8.4.	de cunho publicitário - por hora noturna	632,35
7.9.	outros eventos e/ou dependências	400.40
7.9.1.	por hora diurna	139,10
7.9.2.	por hora noturna	278,25
7.10.	cadastro de entidades esportivas	440.00
7.10.1.	inicial	116,85
7.10.2.	renovação anual	58,40
8. 8.1.	CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA campos	
8.1.1.	campos campo principal de futebol - para treinamento -por hora diurna	108,00
8.1.2.	campo principal de futebol - para treinamento -por hora noturna	216,00
8.1.3.	campo principal de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	162,00
8.1.4.	campo principal de futebol - para competições de futebol-por hora noturna	324,00
8.1.5.	campo principal de futebol-para outros eventos esportivos-por hora diurna	720,00
8.1.6.	campo principal de futebol-para outros eventos esportivos-por hora noturna	864,00
8.1.7.	campo principal de futebol - para outros eventos não esportivos -	
	por hora diurna	960,00
8.1.8.	campo principal de futebol - para outros eventos não esportivos -	4 450 00
0.4.0	por hora noturna	1.152,00
8.1.9.	campo de futebol nº 2 - para treinamento - por hora diurna	46,00
8.1.10. 8.1.11.	campo de futebol nº 2 - para treinamento - por hora noturna campo de futebol nº - para competições de futebol - por hora diurna	92,00 70,00
		140,00
8.1.12. 8.1.13.	campo de futebol nº - para competições de futebol - por hora noturna campo de futebol nº 2 - para outros eventos esportivos - por hora diurna	480,00
8.1.14.	campo de futebol nº 2 - para outros eventos esportivos - por hora didina	580,00
8.1.15.	campo de futebol nº 2-para outros eventos esportivos-por hora diurna	720,00
8.1.16.	campo de futebol nº 2-para outros eventos não esportivos-por hora noturna	820,00
8.1.17.	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	80,00
8.1.18.	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	96,00
8.1.19.	campo de futebol society - para tremos - por nora notama	119,00
8.1.20.	campo de futebol society - para competições - por hora noturna	238,00
8.1.21.	campo de futebol society - para compenções - por nota notarna	132,00
8.1.22.	campo de futebol societ -para outros eventos esportivos-por hora noturna	264,00
8.1.23.	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos -	
0 1 24	por hora diurna	204,00
8.1.24.	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos -	408,00
8.2.	quadras	
8.2.1.	para treinamento esportivo - por hora diurna	63,00
8.2.2.	para treinamento esportivo - por hora noturna	126,00
8.2.3.	para competições - por hora diurna	95,00
8.2.4.	para competições - por hora noturna	190,00
8.2.5.	para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	450,00
8.2.6.	para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	550,00
8.2.7.	para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	750,00
8.2.8.	para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	850,00
8.3.	salão de ginástica olímpica	
8.3.1.	para treinamento - por atleta - por hora diurna	15,00
8.3.2.	para treinamento - por atleta - por hora noturna	32,00

0.2.4	para competições - por hora diurna	500,00
8.3.4. 8.4 .	para competições - por hora noturna	600,00
8.4.1.	pista de atletismo	
8.4.2.	para treinamento - por atleta - por hora diurna	10,00
8.4.3.	para treinamento - por atleta - por hora noturna para competições - por hora diurna	20,00
8.4.4.	para competições - por hora noturna	200,00
8.4.5.	para realização de outros eventos - por hora diurna	240,00
8.4.6.	para realização de outros eventos - por hora noturna	300,00 360,00
8.5.	piscina olímpica coberta e aquecida	360,00
8.5.1.	para treinamento - por atleta - por hora diurna	18,00
8.5.2.	para treinamento - por atleta - por hora noturna	36,00
8.5.3.	para competições - por hora diurna	750,00
8.5.4.	para competições - por hora noturna	850,00
8.6.	parque das bicicletas	
8.6.1.	eventos - diária	10.000,00
8.6.2.	montagem e desmontagem/infra-estrutura para realização de evento	2.000,00
8.7.	academia de boxe	
8.7.1.	para treinamento - por atleta - por hora diurna	20,00
8.7.2.	para treinamento - por atleta - por hora noturna	40,00
8.7.3.	para competições - por hora diurna	500,00
8.7.4.	para competições - por hora noturna	510,00
8.8. 8.8.1.	academia de judô	
8.8.2.	dojô para treinamento - por atleta - por hora diurna	15,00
8.8.3.	dojô para treinamento - por atleta - por hora noturna	32,00
o.o.s. 8.8.4.	dojô para competições - por hora diurna	500,00
8.9.	dojô para competições - por hora noturna auditório	600,00
8.9.1.	evento - por período de 4 horas - por hora diurna	
8.9.2.	evento - por período de 4 horas - por hora diurna evento - por período de 4 horas - por hora noturna	600,00 700,00
8.10.	alojamento - diária por atleta	20,00
8.11.	filmagem e/ou fotografia	20,00
8.11.1.	de cunho institucional/publicitário - por hora diurna	360,00
8.11.2.	de cunho institucional/publicitário - por hora noturna	720,00
*****************	OBSERVAÇÃO: Para todas as utilizações será necessária a prestação	120,00
	de caução emvalor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de	
	termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente.	
	RUBRICA 1339.99.08 - Conc. e Permissões - Centros Culturais - Teatros / Fl	EDAC (SAE 331)
^		
9.	CESSÃO DO THEATRO MUNICIPAL	
•••••	CESSÃO DO THEATRO MUNICIPAL com direito a venda de ingressos ao publico	
9.1.	com direito a venda de ingressos ao publico	bruta ou 10.724,00 por sessão, o qu for maio
9.1.		bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rende bruta ou 5.362,00
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,0 por sessão, o qu for maio 20% da rendibruta ou 5.362,0 por récita o sessão que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rendibruta ou 5.362,00 por sessão o
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rende bruta ou 5.362,00 por sessão o por sessão o por sessão o
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão o por sessão o
9.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão o por sessão o
9.1. 9.2. 9.3.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rende bruta ou 5.362,00 por sessão o por sessão o por sessão o
9.1. 9.2. 9.3. 9.4.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rende bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rende bruta ou 5.362,00 por sessão o que for maio
9.1. 9.2. 9.3. 9.4.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão o por sessão o
9.1. 9.2. 9.3. 9.4.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 26.810,00 co mínimo
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão o que for maio 26.810,00 21.448,00
9.1. 9.2. 9.3.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita or sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 no mínimo 17.158,40 no mínimo
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita or sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 no mínimo 17.158,40 no mínimo
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendi bruta ou 5.362,00 por récita or sessão que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rendi bruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 au for maio 26.810,00 au for maio 26.810,00 au for maio 26.810,00 au for maio 17.158,40 no mínimo 10.724,00
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar, com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendibruta ou 5.362,00 por récita ou sessão que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rendibruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 17.158,40 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 2
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.9. 9.9.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar, com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo,	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita or sessão o que for maio 26.810,00 po sessão 20% da renda bruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 au mínimo 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 au for maio 2
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.9. 10.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar, com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendibruta ou 5.362,00 por récita ou sessão que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rendibruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 17.158,40 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 2
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10. 10.1.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendibruta ou 5.362,00 por récita ou sessão que for maio 26.810,00 po sessão 20% da rendibruta ou 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 17.158,40 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 10.724,00 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 21.448,00 por sessão que for maio 21.448,00 por mínimo 2
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10.1.1. 10.1.2.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar, com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Paulo Eiró	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendi bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 10.724,00 no mínimo
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 10. 10.1. 10.1.1. 10.1.2. 10.1.3.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar, com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro João Caetano	bruta ou 10.724,0 por sessão, o que for maio 20% da rend bruta ou 5.362,0 por récita o sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 1507,15
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10.1.1. 10.1.2. 10.1.3. 10.1.4.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro João Caetano teatro Martins Penna	bruta ou 10.724,0 por sessão, o que for maio 20% da rend bruta ou 5.362,0 por récita o sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 17.158,40 no mínimo 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 1507,15 405,75
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10.1.1. 10.1.2. 10.1.3. 10.1.4.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro João Caetano teatro Martins Penna teatro Martins Penna teatro Cacilda Becker	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendibruta ou 5.362,00 por récita or sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 5.362,00 por sessão que for maio 26.810,00 por sessão que for maio 15.362,00 por sessão que for maio 17.158,40 no mínimo 17.158,40 no mínimo 10.724,00 por sessão que for maio 10.724,00 por mínimo 10.724,00 por sessão que for maio 10.724
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10.1. 10.1.2. 10.1.3. 10.1.4. 10.1.5. 10.1.6.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, videos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro Martins Penna teatro Cacilida Becker teatro Alfredo Mesquita	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da rendi bruta ou 5.362,00 por récita or sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 5.362,00 por sessão o que for maio 5.362,00 por sessão o que for maio 17.158,40 no mínimo 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,00 21.448,
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10.1.1. 10.1.2. 10.1.3. 10.1.4. 10.1.5. 10.1.6.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro Cacilda Becker teatro Alfredo Mesquita teatro Flávio Império	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 27.1448,00 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 507,15 405,75 378,65 210,50 182,55
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 10. 10.1.1. 10.1.2. 10.1.3. 10.1.4. 10.1.5. 10.1.6. 10.1.7.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artístico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais, observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro João Caetano teatro Alfredo Mesquita teatro Flávio Império teatro Plávio Império teatro Décio de Almeida Prado	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 5.362,00 por sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 17.158,40 no mínimo 17.158,40 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 15.75,75 378,65 210,50 182,55 185,15
9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7.	para espetáculo promovido por associação ou entidade artistico- cultural declarada de utilidade pública com venda de ingressos a preços reduzidos para espetáculo destinado a convidados do cessionário, sem venda de ingressos para espetáculo beneficente uso do Salão Nobre para a realização de coquetel ou outra recepção - por dia pela transmissão ou retransmissão televisionada ou radiofônica com fins comerciais dos espetáculos, observados os Direitos conexos pela gravação de espetáculos, em fita sonora, cinematográfica ou similar,com fins comerciais,observados os Direitos conexos pelo registro de fotos com fins comerciais - por dia filmagem de clipes, comerciais, vídeos ou similares, com fins comerciais - por dia CESSÃO DOS DEMAIS TEATROS cessão dos demais teatros: 5% da renda bruta ou os valores abaixo, por récita ou sessão, o que for maior, recolhidos ao FEPAC teatro Paulo Eiró teatro Paulo Eiró teatro Arthur Azevedo teatro Cacilda Becker teatro Alfredo Mesquita teatro Flávio Império	bruta ou 10.724,00 por sessão, o que for maio 20% da renda bruta ou 5.362,00 por récita ou sessão o que for maio 26.810,00 po sessão o que for maio 26.810,00 por sessão o que for maio 5.362,00 por sessão o que for maio 26.810,00 que for maio 26.810,00 sessão o que for maio 26.810,00 sessão o que for maio 27.1448,00 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 50.724,00 21.448,00 no mínimo 50.724,00 21.448,00 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 10.724,00 21.448,00 no mínimo 50.715 405,75 378,65 210,50 182,55 185,15 179,20

1. 0	CESSÃO DE ESPAÇOS DA GALERIA OLIDO	***************************************
1.1.	Sala Olido (293 lugares) - por período de 8 horas	2.502,00
1.1.1. F	para a realização de espetáculos	5.274,00
1.1.2. F	para a realização de filmagem ou gravação para fins comerciais	0.214,00
1.2.	Sala Paissandú (139 lugares) - por período de 8 horas	834,00
1.2.1. r	para a realização de espetáculos para a realização de filmagem ou gravação para fins comerciais	2.502,00
1.2.2. F	Cine Olido (236 lugares) - por período de 8 horas	
	para a exibição de filmes	944,00
11.3.1.	para a realização de filmagem ou gravação para fins comerciais	2.832,00
11.4.	Vitrine de Dança (120 lugares em pé) - por período de 6 horas	
11.4.1.	para aulas, bailes e eventos culturais/educacionais	500,00
11 4 2	para a realização de filmagem ou gravação para fins comerciais	1.500,00
11.5	Café da Sobreloia para coquetéis ou recepções-por período de 6 horas	4.500,00
116	Salão de Ensaios - para ensaios - por período de 6 horas	300,00
12.	CESSÃO DE ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL DE SÃO PAULO	4 000 00
	sala Paulo Emilio Salles Gomes - por dia	1.000,00 700,00
	infra-estrutura (som e luz)	1.000,00
	sala Lima Barreto - por dia	200,00
	infra-estrutura (som)	500,00
	infra-estrutura (projeção)	4.000,00
	sala Jardel Filho - por dia	700,00
	infra-estrutura (som e luz)	3.000,00
	sala Adoniran Barbosa - por dia	700,00
12.4.1.	infra-estrutura (som e luz) Anexo da Sala Adoniran Barbosa - por dia	1.000,00
	Espaço Flávio Império - por dia	2.000,00
	Espaço Ademar Guerra - por dia	1.000,00
12.7.	Jardim Interno - por dia	2.000,00
12.8. 12.9.	Sala de Ensaio 1 (dança) - por dia	300,00
12.9. 12.10.	Sala de Ensaio 2 - por dia	300,00
12.11.	Piso Verde lateral Vergueiro - por dia	1.000,00
12.12.	Piso Verde lateral 23 de Maio - por dia	1.000,00
12.13.	Sala Tarcila do Amaral - por dia	3.000,00
12.14.	Piso Caio Graco - por dia	2.000,00
	4	2.000,00
12.15.	Praça da Biblioteca - por dia	1.000,00
12.16.	Espaço da Gibiteca - por dia	1.000,00
12.17.	Espaço da Biblioteca Braille - por dia	500,00
12.18.	Sala de Debates - por dia Anexo da Biblioteca Volpi - por dia	500,00
12.19.	espaço para banner na Rua Vergueiro	100,00
12.20. 12.21.	filmagens - para fins comerciais - por dia	2.000,00
12.22.	registros fotográficos - para fins comerciais - por dia	1.000,00
14.44	ORSERVAÇÃO: Os espaços cedidos terão redução no valor totatronforme o	
	período de utilização. Uma semana: 20% de redução; 10 dias: 30% de	
	redução: 15 dias: 40% de redução e 30 dias: 50% de redução.	
13.	CESSÃO DE ESPAÇOS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
	HISTÓRICO	
13.1.	espaços do Edifício Ramos de Azevedo - por dia	1.189,60
13.2.	Solar da Marquesa de Santos - por dia	1.376,10
13.3.	Casa nº 1 - por dia	1.100,85
13.4.	Capela do Morumbi - por dia	1.376,10 1.376,10
13.5.	Casa do Grito - por dia	825,70
13.6.	Casa do Bandeirante - por dia	825,70
13.7.	Casa do Sertanista (Caxingui) - por dia	825,70
13.8.	Casa do Tatuapé - por dia	2.064,15
13.9.	Sitio Morrinhos - por dia	825,70
13.10.	Sítio da Ressaca - por dia Espaço Museológico do Monumento à Independência - por dia	2.064,15
13.11.	Museu do Theatro Municipal - por dia	1.376,10
13.12.	Museu do Theatro Municipal - por dia Palácio das Indústrias - por dia	
13.13.	para eventos internos de particulares ou utilização de bens e serviços	5.380,00
13.13.1.	utilização de espaço, bens e serviços do pátio externo	1.614,00
13.13.2. 13.14.	Museu Afro Brasil - por dia	
13.14.	para eventos internos de particulares ou utilização de bens e serviços	5.380,00
13.14.1.	para eventos externos de particulares ou utilização de bens e serviços	1.614,00
13.15.	Prédio nº 5 do Páteo do Colégio - por dia	771,25
14.	CESSÃO DE ESPAÇOS DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECAS MÁRIO	
	DE ANDRADE	
14.1.	auditório Rubens Borba de Moraes e outros espaços - por dia	2.500,00
14.2.	outros espaços - por dia	2.500,00
14.3.	filmagens de espacos internos para fins comerciais ou publicitários por dia	2.500,00
14.4.	fotos de espaços internos para fins comerciais ou publicitários -	4 200 00
		1.200,00
	OBSERVAÇÃO: Serão dispensados do pagamento os cessionários que ofertarem bens, serviços, benfeitorias ou vantagens às Unidades	
	Infortarem here services, henteitorias ou vantadens as Unidades	1
	Oleraterii beria, aciviyoo, beriatariaa da amaralar aquivalente cu	
	responsáveis pelos espaços utilizados, em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério da Direção.	

i

15.	BANCA DE FLORES - OCUPAÇÃO DE AREA EM FINADOS - por m²	19,85
RUBRICA	1600.01.06 - Sery, Com. De Prod. Dados e Mat. Informática (SAF 1111)	
16.	mapa digitalizado da Cidade de São Paulo-GEOLOG em CDROM,	
10.	apresentado em formato digital intercambiável padrão DXF e	
	em formato adequado para ambiente de geoprocessamento	4.552,65
17.	dispositivo de controle (SMT/DTP) - por unidade	53,10
17.1.	bateria do dispositivo de controle (SMT/DTP) - por unidade	5,30
	RUBRICA 1600.13.02 - Serviço de Venda de Editais (SAF 962)	
18.	LICITAÇÃO - EDITAIS E "CADERNOS DE DADOS" - por página	0,55
	RUBRICA 1600.13.04 - Serviços de Expedição de Certificados (SAF 963)	
19.	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
19.1.	atestados em geral	25,85

• ,

9.	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	25,85
19.1.	atestados em geral	25,05
	Let -t-td desidede técnico	25,85
19.2.	atestados de capacidade técnica	20,00
19.3.	autorizações especiais de trânsito	
19.3.1.	autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de	
	Cartão-Caminhão:	
19.3.1.1.	emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por pro-	24.70
	cesso administrativo)	24,70
19.3.1.2.	emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo	4.40
	administrativo	1,10
19.3.2.	autorizações para circulação de veículo de médico	2,65
19.3.3.	análise técnica para expedição da autorização específica de fretamento	36,70
19.3.3.1.	emissão da autorização específica por veículo de fretamento	11,00
19.4.	autorizações para pavimentação de vias públicas e obras	0,5% do valo
13.4.	complementares por conta de particulares (lavratura e serviços	do orçament
	administrativos que a precedem)	da obr
19.5.	certidões em geral - por lauda	7,00
19.6.	certidões de melhoramentos viários	
	sem incidência de melhoramentos	20,40
19.6.1.		20,40
19.6.2.	com incidência de melhoramentos	11.95
19.7.	certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	11,50
19.8.	certidões expedidas pelo Departamento de Operações do Sistema	
	Viário (DSV)/SMT	00.00
19.8.1.	pela 1ª lauda	82,60
19.8.2.	por lauda que se seguir	19,85
19.9.	certidões tributárias	
19.9.1.	certidão de dados cadastrais - até 3 itens	13,70
19.9.1.1.	por item adicional	2,50
19.9.2.	certidão do valor venal do exercício corrente - por certidão	10,70
19.9.3.	certidão de posição fiscal - por certidão	10,70
19.9.4.	certidão de inteiro teor (SF/RM) - por lauda	22,70
19.9.5.	certidão de pesquisa em rol nominal	21,25
	certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	10,90
19.10		············
19.11.	contratos	159,15
19.11.1.	de obras ou serviços de engenharia	25,00
19.11.2.	de materiais de consumo	89,50
19.11.3.	de outras contratações	
19.12.	cartas contrato	109,45
19.12.1.	de obras ou serviços de engenharia	
19.12.2.	de materiais de consumo	20,00
19.12.3.	de outras contratações	49,80
19.13.	feiras livres de arte/artesanato e permissionários	
19.13.1.	matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e	
	inscrição inicial de permissionário	29,50
19.13.2.	alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem,	
19.13.2.	transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de	
	preposto e registro ou renovação de produtor	29,5
40 40 0	emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela	
19.13.3.	_ I	29,50
40 40 4	ocupação da área expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de	
19.13.4.	_ _ · · · · · · · · · · · · · · · · ·	33,3
	arte/artesanato	00,0
19.14.	plantas de regularização "ex-officio" - por m² da área total	4.0
	do loteamento	4,6
19.15.	revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento	
-	e/ou desdobro de lote	300,0
19.16.	selo de acessibilidade	65,9
19.17.	termos de recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços,	
19.11.	em geral	11,9
	juii guiu	8,7

OBSERVAÇÕES:Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos:

a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;

 b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;

c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor; d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a

apresentação de documento hábil; e) para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição

Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9051 de 8 de maio de 1995; f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando

emitidos por meio da Internet; k) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral. I) cartão DEFIS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV.G 14/91.

	RUBRICA 1600.13.07 - Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas (SAF 1	17)
20.	CÓPIAS	
20.1.	reprográficas	
20.1.1.	comum - por página	0,15
20.1.2.	redução - por página	0,65
20.1.3.	ampliação - por página	0,80
20.1.4.	especial - 350mm x 630mm - por cópia	3,80
20.1.5.	especial (papel vegetal) 350mm x 630mm - por cópia	14,00
20.1.6.	de papel comum para papel comum - por m²	28,00
20.1.7.	de papel comum para papel vegetal - por m²	67,60
20.1.8.	de papel vegetal para papel comum - por m²	28,00
20.1.9.	de papel vegetal para papel vegetal - por m²	67,60
20.2.	heliográficas	
20.2.1.	de papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	84,20
20.2.2.	de papel vegetal para papel heliográfico:	
20.2.2.1.	com até 0,60m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	17,50
20.2.2.2.	acima de 0,60m² até 1,00m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	35,10
20.2.2.3.	acima de 1,00m² até 2,00m²(D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	70,10
20.2.2.4.	acima de 2,00m²	105,20
20.2.3.	de papel heliográfico para papel vegetal - por m²	84,20
20.2.4.	de papel vegetal para papel vegetal - por m²	93,60
20.2.5.	de papel vegetal ou poliester para papel poliester de 15 grs.	184,10
20.2.6.	de papel vegetal ou poliester para papel poliester de 30 grs.	317,75
20.3.	de telas emitidas eletronicamente - reproduções de até 10 folhas	10,10
20.3.1.	de telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	0,80
20.4.	de documentos cadastrais (SF/RM) - por página	3,35
20.5.	de informações ou documentos relativos a processos	
	administrativos fiscais e autos de infração - por folha	2,50
20.6.	de imagem de Auto de Infração do sistema DSV - por unidade	2,65
20.6.1.	impressão eletrônica - por página	0,10
21.	FOTOGRAFIAS - por cópia	
21.1.	cópias 10cm x 15cm - em cores	6,90
21.2.	cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	4,95
21.3.	cópias 12 cm x 18 cm - em cores	14,45
21.4.	cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	6,75
21.5.	cópias 18 cm x 24 cm - em cores	20,40
21.6.	cópias - por m²	125,40
21.7.	cópias de imagens por vídeo-impressoras-em preto e branco-por cópia	3,30
21.8.	cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	5,10
21.9.	cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	3,30

22.	MICROFILMAGEM - por unidade	
22.1.	fotograma - 35 mm	0,90
22.2.	fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	1,60
22.3.	cópia de microfilme - por folha	3,50
22.4.	cópia de rolos de filmes - 35 mm - por metro linear	47,00
	RUBRICA 1600.13.08 - Serviços de Expedientes (SAF 341)	
23.	AUTENTICAÇÃO DE PLANTA	30,20
24.	AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS	1,25
25.	CADASTRO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS E ESCADAS	
	ROLANTES - alteração de dados técnicos e cadastrais - por unidade	8,70
26.	CADASTRO DE BENEFICIÁRIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO	
	FISCAL DA LEI nº 12.350/97 (PROCENTRO) - por unidade	7,95
27.	DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS por lauda	0,50
28.	EXAME DE PEDIDO DE LICENÇA DE ANÚNCIOS	
28.1.	anúncios simples (indicativo ou publicitário) quando autuado em processo administrativo	21,35
28.2.	anúncio complexo ou especial (indicativo ou publicitário)	35,45
28.3.	agrupamento-anúncio complexo ou especial (indicativo ou publicitário	
28.3.1.	2 (dois) anúncios	70,95
28.3.2.	3 (três) anúncios	106,45

DE	CHA DE ORIENTAÇÃO TECNICA-F.O.T. PARA DIRETRIZES DE	
IHA	SMEMBRAMENTOS, LOTEAMENTOS E CONJUNTOS	70,10
	ABITACIONAIS ECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL	70,10
	é 3 folhas	11,55
	r folhas que acrescentar	1,10
31. PE	DIDO DE OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	212,45
32. PE	DIDOS DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
	r requerimento	11,55
32.1. loc	calizados no Arquivo Municipal de Processos, cujo pedido tenha	
sic	do indeferido por abandono - por requerimento	17,85
33. RE	EQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE - por m²	0,10
34 SE	EGUNDA VIA	
34.1. de	documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	1,50
34.2. do	Registro Cadastral de firmas empreiteiras	69,70
	contratos	70 EE
	e obras ou serviços de engenharia	79,55 44,70
	e outras contratações	44,70
	e cartas contratos	54,65
	e obras ou serviços de engenharia	24,85
	e outras contratações	5,00
34.5. de	e formulário de caução e crachá de acesso aos edifícios Matarazzo e São Joaquim	17,30
34.6. de	e cracha de acesso aos edificios matarazzo e são soaquini e protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) -	
l _n	or documento	10,00
34.8. de	o resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de	
in	cidência	10,00
	BSERVAÇÃO: Fica dispensado o pagamento do preço público do item	
30	0, o recebimento de impugnação a recurso de licitante	
R'	UBRICA 1600.13.11 - Requisição de Serviços - FISC (SAF 345)	
	IVIDA ATIVA - carnê para pagamento parcelado	1,85
R	UBRICA 1600.13.12 - Remoção e Estadia - DSV (SAF 580)	
36. R	EMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do	
l D	epartamento de Sistema Viário - DSV/SMT	
36.1. re	emoção de veículos por irregularidade de estacionamento	329,65
		109,88
36.2.	remoção de motocicletas e similares	25,81
36.3.	estadia de veículos por remoção e depósito estadia de motocicletas e similares	8,60
36.4.	RUBRICA 1600.13.14 - Autuação de Processos (SAF 596)	
	RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
37.	pelas 3 primeiras folhas	11,55
27.2	por folha que acrescer	1,10
37.2.	OBSERVAÇÃO: Independem de pagamento o recebimento de:	
L	Defeiture vier e ovigir	
Ĩ	aldocumentos que a Prejettura viei a exigir,	
	a)documentos que a Prefeitura vier a exigir; b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos tiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos;	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos tiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; le) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos tiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando pero pão for do contribuinte (SF/RM);	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); a) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres,	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a arresentação de documento hábil.	ONT (SAF 504)
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil.	CONT (SAF 591)
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSAO DE EDIFICAÇÕES E USO DO	
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO	CONT (SAF 591) 482,65
	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO	
38.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO LURBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de	482,65
38.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso)	
38.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592)	482,65
38. 39.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592)	482,65
38. 39. 40. 40.1.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento	482,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença:	482,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre	482,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.1. 40.1.1.2.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre	482,65 494,80 17,85
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete	482,65 494,80 17,85 47,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.1. 40.1.1.2.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado devínculo ao	482,65 494,80 17,85 47,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado de vínculo ao serviço - CVS (ônibus, microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga:	482,65 494,80 17,85 47,65
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.1.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado devínculo ao serviço - CVS (ônibus, microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga: veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	482,65 494,80 17,85 47,65 10,60
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.2.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perimetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição,expedição,renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado devínculo ao serviço - CVS (ônibus,microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga: veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total) veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	482,65 494,80 17,85 47,65 10,60 17,85 19,15
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.2. 40.1.1.4.3.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA À CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição,expedição,renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado devínculo ao serviço - CVS (ônibus,microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga: veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total) veículos acima de 8.000 kg (PBT)	482,65 494,80 17,85 47,65 10,60
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.2. 40.1.1.4.3. 40.1.2.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA A CÔMISSAO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perimetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado de vínculo ao serviço - CVS (ônibus, microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga: veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total) veículos acima de 8.000 kg (PBT) veículos acima de 8.000 kg (PBT) veículos acima de 8.000 kg (PBT)	482,65 494,80 17,85 47,65 10,60 17,85 19,15
38. 39. 40. 40.1. 40.1.1. 40.1.1.2. 40.1.1.3. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.1. 40.1.1.4.2. 40.1.1.4.3.	b) defesas ou recursos de munícipes contra lançamentos fiscais tempestivos c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores,ainda que inativos,ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos,quando o erro não for do contribuinte (SF/RM); g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil. RUBRICA 1600.13.15 - Análise de Estudos,Planos,Projetos e Relatórios - DEC CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO CONSULTA SUBMETIDA À CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU (exceto as referentes a omissão de enquadramento de atividade oudúvida na delimitação de perímetros das Zonas de Uso) RUBRICA 1600.13.18 - Serviços de Transporte do DTP (SAF 592) TRANSPORTES URBANOS da inscrição,expedição,renovação ou alteração de documento alvará de estacionamento/licença: ponto livre ponto privativo moto-frete certificado de registro municipal (CRM PF/PJ), certificado devínculo ao serviço - CVS (ônibus,microônibus e vans) e alvarás de veículos de carga: veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total) veículos acima de 8.000 kg (PBT)	482,65 494,80 17,85 47,65 10,60 17,85 19,15 21,25

40.1.2.4.	credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	69,70
40.1.3.	alteração de dados de pessoa física	19,80
40.2.	da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas	
40.2.1.	alvará de credenciamento / termos / autorizações	265,55
40.2.2.	termo de capacitação técnica	265,55
40.2.3.	cadastro de empresa / associação / cooperativa	149,20
40.2.4.	cadastro simplificado	19,80
40.2.5.	certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	69,70
40.3.	de registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas	
40.3.1.	veículos :	
40.3.1.1.	motocicletas e assemelhados	10.60

40.3.1.2.	demais modalidades:	
40.3.1.2.1.	veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	17,85
40.3.1.2.2.	veículos de 3,500 a 8,000 kg (PBT)	19,15
40.3.1.2.3.	veículos acima de 8.000 kg (PBT)	21,25
40.3.2.	condutor:	
40.3.2.1.	preposto moto-frete	10,60
40.3.2.2.	demais modalidades preposto/auxIliar	47,65
40.3.3.	transferência:	
40.3.3.1.	categoria de táxi	149,20
40.3.3.2.	ponto	69,70
40.3.3.3.	titularidade (troca de nome) / co-proprietário	149,20
40.4.	de cancelamento ou baixa	
40.4.1.	documento	19,80
40.4.2.	veículo	19,80
40.4.3.	preposto moto-frete	10,60
40.5.	do estudo de viabilidade técnica	
40.5.1.	ponto de estacionamento para táxi ou carga frete, por titular de alvará	69,70
40.5.2.	linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	149,20
40.6.	da vistoria de veículo	
40.6.1.	diligência externa	37,05
40.6.2.	programada externa	149,20
40.6.3.	para inclusão, renovação ou motivada por infração:	
40.6.3.1.	motocicletas e assemelhados	21,25
40.6.3.2.	veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	51,85
40.6.3.3.	veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	69,70
40.6.3.4.	veículos acima de 8.000 kg (PBT)	80,15
40.7.	da remoção e estadia de veículo apreendido	
40.7.1.	remoção de veículos :	
40.7.1.1.	motocicletas e assemelhados	53,10
40.7.1.2.	veiculos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	106,20
40.7.1.3.	veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	159,35
40.7.1.4.	veículos acima de 8.000 kg (PBT)	212,45
40.7.2.	estadia a cada 12 horas:	
40.7.2.1.	motocicletas e assemelhados	12,75
40.7.2.2.	veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	12,75
40.7.2.3.	velculos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	25,50
40.7.2.4.	veículos acima de 8.000 kg (PBT)	51,00
40.8.	outros	
40.8.1.	declaração para todos os fins	149,20
40.8.2.	cartão / selo de identificação	19,80
40.8.3.	publicidade:	
40.8.3.1.	empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	63,75
40.8.3.2.	proprietário de veículo anualmente	10,60
40.8.4.	segundas vias dos ítens acima especificados OBSERVAÇÕES:	149,20
		1

 Será dispensada a cobrança,nos itens relacionados abaixo, quando: 40.1.2 - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em periodo inferior a 12 meses contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências

40.1.3 - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor. 40.3.1.1 - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso

40.4.2 - a baixa do for motivada pela substituição por outro veículo. 40.8.4 - o pedido for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado II: As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar

referentes à própria emissão.

na modalidade moto-frete.

	t			
	and the state of t			
	os mesmos preços do item 40.6.3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	RUBRICA 1600.13.19 - Receita de Registro de Profissionais e Firmas (SAF 603	440.40		
	REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS,EM GERAL	119,40	•	
.1.	renovações e alterações do registro cadastral	69,70		
.2.	registro de empregados	5,10		
	RUBRICA 1600.13.20 - Termo de Permissão de Uso (SAF 605)			
2.	TERMO DE PERMISSÃO DE USO			
2.1.	DE PRÓPRIO MUNICIPAL	29,80		
	FEIRAS LIVRES (ocupação de área e serviços gerais por grupo de		•	, ,
2.2.	atividade) - preço anual por m²			
2.2.1. *	grupos 1, 2 e 8	42,60		
2.2.2.	grupos 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 23 e 24	49,30		
2.2.3.	grupo 9	37,20		
2.2.4.	grupo 12 e 13	87,90		
2.2.5.	grupo 14 e 15	85,15		
2.2.6.	grupo 16 e 17	76,45		
2.2.7.	grupo 18, 19 e 25	29,05		
2.2.7. 2.2.8.	grupos 20, 21 e 22	47,35		
2.2.0. 2.3.	MERCADOS, SACOLÕES DA PREFEITURA E CENTRAIS DE			
2. 3.	ABASTECIMENTO (ocupação de área e coleta de lixo)-preço anual por m²			
2 2 4	mercado Paulistano (Central) - produtos hortifrutícolas	245,25		
2.3.1.	mercado Paulistano (Central) - outros produtos	245,25		
2.3.2.	mercado Rinaldo Rivetti (Lapa) - produtos hortifrutícolas	220,70		
2.3.3.	mercado Rinaldo Rivetti (Lapa) - produtos riorunadoras mercado Rinaldo Rivetti (Lapa) - outros produtos	245,25		
2.3.4.	mercado Rinaido Rivelli (Lapa) - outros produtos	162.00		
2.3.5.	mercado Cantareira - produtos hortifrutícolas	180.05		
2.3.6.	mercado Cantareira - outros produtos			
2.3.7.	mercados: Guaianases, Ipiranga, Penha, Pinheiros, Pirituba, Santo			
	Amaro, São Miguel, Sapopemba, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Formosa	69,65		
2.3.7.1.	produtos hortifrutícolas	78,50		
2.3.7.2.	outros produtos	78,50		
2.3.8.	mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	69,65		
2.3.9.	mercado Central Leste - varejo	12,65		
2.3.10.	sacolões - ocupação de área em sacolão	52,40		
2.3.11.	sacolões - ocupação de área em anexo do sacolão			
2.3.12.	sacolões - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior		
2.3.12.		preço cobrado		
		no respectivo		
	·	mercado/sacolão		
2.3.13.	ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	365,60		
2.3.14.	depósito	20% do menor		
12.3.14.		valor cobrado		
		no mercado		
13.	PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO			
	emicaño do Tormo de Permissão de Uso - TPU	135,30		
43.1. 43.1.1.	para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de			
10.1.1.	visita expresso"	135,30		
43.1.2.	para a instalação de bancas de jornais e revistas	135,30		
43.1.3.	para "doqueiro" motorizado	126,20		
	PERMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DE VAREJÕES DA PREFEITURA			
44.		37,20		
	por ano e por m²			
	RUBRICA 1600.13.23 - Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos	(071 000)		
45.	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	<u> </u>		
45.1.	licença para transitar transportando produtos perigosos expedida pelo	1.		
	Departamento de Operações do Sistema Viário - DSV/SMT - por	22.50		
	transportadora	23,50		
45.1.1.	via de licença emitida por conjunto transportador	2,35		

RUBRICA	1600.13.25 - Cadastramento de Ambulantes (SAF 611)	400.00
46.	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DO PONTO	103,20
47.	CONFECÇÃO DE CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	45,40
	BURRICA 1600 13 27 - Aprovação de Projetos CONVIAS (SAF 625)	
48.	TANALISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	
	INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PUBLICAS	
48.1.	até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0)	78,80
48.2.	nor folks sunlementar	7,90
49.	TANALISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	
70.	INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
49.1.	até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0)	78,80
49.2.	por folha suplementar	7,90
	RUBRICA 1600.14.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização (SAF 1302)	
50.	PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	
50.1.	para edificações em geral	
50.1.1.	exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas	
00.1.1.	apresentadas por m² ou fração de área construída	1,05
50.1.2.	alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	1,85
50.1.3.	tanumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	36,95
50.1.4.	tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre	
50.1.4.	seguinte	73,05

50.1.5.	revalidação do Auto de Verificação de Segurança, sem apresentação do laudo técnico de segurança - por m²	۸۲۲
50.2.	para locais de reunião	0,55
50.2.1.	exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas	4.05
	apresentadas por m² ou fração de área construída	1,05
50.2.2.	alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	1,85
50.2.3.	tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	36,75
50.2.4.	tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre	
	seguinte	73,05
50.2.5.	revalidação do Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem	
	apresentação do laudo de segurança - por m²	0,55
50.3.	certificado de manutenção de sistema de segurança-por m²	0,55
50.4.	sistemas de segurança em projetos novos	
50.4.1.	emissão de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	76,40
50.4.2.	revalidação de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	35,20
51.	VISTO EM PLANTA (parágrafo 4º do artigo 7º da Lei 11.511/94)	31,90
52.	VISTORIA (EXAME DE PROJETO APRESENTADO PARA ATENDI-	
	MENTO DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 10.870 DE 19/07/1990- por m²	0,10
53.	VISTORIA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL DA LEI 12.350/97	
	(PROCENTRO) - por metro quadrado	0,10
54.	VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES	
54.1.	área até 10.000 m²	79,60
54.2.	de 10.001 a 50.000 m²	318,40
54.3.	de 50.001 a 200.000 m²	636,75
54.4.	acima de 200.000 m²	955,20
55.	VISTORIA EM PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO E DESOFICIALIZAÇÃO	
	DE VIAS - por vistoria	84,20
56.	VISTORIA SANITÁRIA	-
56.1.	de estabelecimentos de comércio varejista	
56.1.1.	classificados como ME e EPP	70,10
	OBSERVAÇÃO: Ficam dispensados do pagamento, os serviços	
	relacionados nos ítens 50.1 a 50.4.2 os Órgão da Administração Direta,	
	do Poder Judiciário e do Poder Legislativo do Estado de São Paulo e	
	da União, quando os imóveis forem utilizados para o exercício de	
	suas atividades; entidades religiosas, quando os imóveis forem des-	
	tinados à realização de cultos religiosos; instituições sociais sem fins	

	unidoos a realização de cultos religiosos, instituições sociais sem filis	
		· .
	lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem	1
	destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-	
	hospitalar ou educacional.	
	RUBRICA 1600.28.00 - Serviços de Geoprocessamento (SAF 1303)	
57.	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO	
57.1.	fotos - por m²	65,70
57.2.	plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	65,70
	RUBRICA 1600.43.01 - Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Destino Final de Res. Só	lidos (SAF 340)
58.	COLETA ESPECIAL DE LIXO	T '
58.1.	animais mortos, de grande porte - por animal	199,05
59.	DESCARGA DE LIXO - por tonelada	<u> </u>
59.1.	em aterros sanitários	
59.1.1.	lixo cuja remoção, embora cabendo à Prefeitura é levado ao aterro por	
	particulares, por opção do seu gerador	19,40
59.1.2.	lixo cuja remoção não cabe à Administração Pública	83,35
59.1.3.	entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas	
	físicas ou jurídicas previamente cadastradas em LIMPURB	2,70
59.2.	nas estações de transbordo	44,05
59.2.1.	transbordo de entulho - pessoas físicas ou jurídicas previamente	,
	cadastradas em LIMPURB	2,70
	RUBRICA 1600.99.00 - Outros Serviços (SAF 343)	
60.	ABERTURA GÁRGULAS	8,90
61.	APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
61.1.	transporte	
61.1.1.	cães e gatos	2,85
61.1.2.	suínos	22,20
61.1.3.	caprinos e ovinos	11,90
61.1,4.	eqüinos, muares e bovinos	22,90
61.1.5.	animais selvagens	30,20
61.1.6.	animais exóticos	30,20
61.2.	registro e atestado	
61.2.1.	cães e gatos	3,60
61.2.2.	suínos	0,85
61.2.3.	caprinos e ovinos	0,85
61.2.4.	equinos, muares e bovinos	28,05
61.2.5.	grandes animais	28,20
61.3.	diária	0.05
61.3.1.	cães e gatos	0,85 3,75
61.3.2.	suínos	. 3,/5

61.3.3.	caprinos e ovinos	1,90
61.3.4. 61.3.5.	equinos, muares e bovinos	3,75
61.3.6.	animais selvagens animais exóticos	5,25
61.4.	adoção de animais - por animal	5,25
61.5.	animals para pesquisa, retirados por entidades credenciadas	13,25
61.6.	pela COFIPA - por animal eutanásia	9,65
61.6.1.	cães	
61.6.2.	gatos	15,75
61.6.3.	grandes animais	14,20
62.	ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICIPES.	228,70
62.1.	EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura	
62.1.1.	inferior a 6 m) remoção	
62.1.2.	transplante	99,40
	\	199,05
62.2.	de médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	
62.2.1.	remoção	248,75
62.2.2.	transplante	497,45
62.3.	de grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima	UP, 16F
	de 8 m)	
62.3.1.	remoção	417,90
62.3.2.	transplante	795,95
62.4.	fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	
62.5.	fornecimento de protetor metálico e respectiva colocação	125,25
63.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	84,55
63.1.	remoção - por homem/hora	5,00
63.2.	transporte - por quilômetro rodado	0,00
63.2.1.	utilitários e caminhonetes	1,20
63.2.2.	caminhões	2,00
63.3.	diária	
63.3.1.	painéis - por m²	1,85
63.3.2. 63.4 .	outros bens - por m³	1,85
63.4.1.	motonetas, lambretas, motocicletas e outros	
63.4.2.	condução	1,10
63.5.	mercadorias em geral	1,85
63.5.1.	diária	1,10
63.5.2.	condução	1,10
63.6.	banca oficial de ambulantes	1,00
33.6.1.	diária	1,85
63.6.2.	condução	5,60
63.7	banca de jornais	
63.7.1.	diária	2,80
33.7.2.	condução	10,85
53.8.	automóvel	
33.8.1.	diária	2,80
53.8.2.	condução	10,85
53.9. 53.9.1.	caçambas estacionárias de entulho ou similar	10.0-
3.9.1. 3.9.2.	condução	10,00
33.10.	utilitários, caminhonetes e similares - diária	12,00 15.00
33.11.	caminhões - diária	15,00 20,00
64.	DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES	20,00
	DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS	***************************************
64.1. 64.2.	remoção - por homem/hora	1,85
54.2. 54.2.1.	transporte - por quilômetro rodado	
34.2.1. 34.2.2.	veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte caminhões	1,25
34.2.3.	veículo contratado especialmente	1,85
	Totalo contratado especialificite	o que for co-
		brado pelo transportador
4.3.	armazenagem	
34.3.1.	veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	2,70
64.3.2.	depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m²	1,85
64.3.3.	outros bens - diária por m³	1,85
54.4.	seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	o que for cobrado pela
35.	ENCADERNAÇÕES	seguradora
 -	I	

ţ

65.1. 65.2.	espiral - até 100 folhas espiral - até 200 folhas	4,85
65.3.	espiral - acima de 200 folhas	5,50
66.	EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE	7,10
	DE INTOXICAÇÕES	•
66.1.	análise	
66.1.1.	atanolemia	40,00
66.1.2. 66.1.3.	metanolemia	40,00
66.1.4.	paracetamol sanguíneo ácido acetil salicílico em sangue	40,00
66.1.5.	acetilcolinesterase plasmática	50,00
66.1.6.	acetilcolinesterase eritrocitária	20,00
66.1.7.	Dapsonemia	20,00 25,00
66.1.8.	matemoglobina	20,00
66.1.9.	Reinsh-LG e V	20,00
67.	EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	20,00
67.1	parasitológico	
67.1.1.	parasitologia de fezes	25,00
67.1.2. 67.1.3.	leishmaniose micológico	25,00
67.1.3. 67.2.	provas sorológicas	25,00
67.2.1.	soroaglutição humana e animal - rápida e lenta para brucelose	05.00
67.2.2.	soroneutralização para raiva	25,00 25,00
67.2.3.	sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	25,00
67.2.4.	sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e	20,00
	leishmaniose	25,00
67.2.5.	sorologia humana para toxocaríase	25,00
68.	EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS	
68.1.	águas	
68.1.1. 68.1.2.	análise microbiológica de potabilidade análise físico-química de potabilidade	50,00
68.1.3.	análise de potabilidade (química e bacteriológica)	180,00
68.1.4.	análise microbiológica de potabilidade para água mineral	230,30 40,00
68.1.5.	análise microbiológica de água mineral (poço ou fonte)	170,00
68.1.6.	análise microbiológica de água mineral (produto final engarrafado)	170,00
68.1.7.	análise de água mineral físico-química e bacteriológica	220,00
68.1.8.	análise de fluor	60,00
68.1.9.	análise de resíduos organoclorados	300,00
68.1.10.	análise de resíduos organofosforados	300,00
68.1.11.	análise de contaminantes inorgânicos (cadmio, chumbo, cobre, ferro,	50.00
68.1,12.	zinco, mercúrio) - preço de cada determinação análise de água de piscina	50,00 50,00
68.2.	alimentos e bebidas	30,00
68.2.1.	composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, resíduos minerais	
	fixos e umidade)	120,00
68.2.2.	açúcares e produtos correlatos (açúcar, bala, bombom e similares,	
	mel e xarope	150,00
68.2.3.	bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes	150,00
68.2.4.	carnes e pescados (in natura)	60,00
68.2.5.	cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães,	400.00
68.2.6.	pós para sobremesa) condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre	120,00 100,00
68.2.7.	derivados de carnes e pescados	120,00
68.2.8.	frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geléias, frutas secas,	120,00
	frutas cristalizadas)	100,00
68.2.9.	hortaliças processadas e sopas desidratadas	70,00
	•	
	T	
38.2.10.	leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes	150,00
58.2.11.	óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha)	200,00
58.2.12.	outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e deriva-	460.00
 38.2.13.	dos, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) exame histológico para alimentos em geral	160,00 75,00
38.2.14,	exame microscópico para determinação de matérias estranhas em	75,00
JO.L. 1 1.	alimentos em geral	150,00
	análise microbiológica(contagem de mesófilas,coliformes totais a 35°C,	
68.2.15	coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva,	E.
68.2.15.	Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp,	
58.2.15.	The state of the s	
	bolores e leveduras)	170,00
68.2.16.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	.
68.2.16. 68.2.17.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura bactérias do grupo coliformes totais	30,00 35,00
68.2.16. 68.2.17. 58.2.18.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura bactérias do grupo coliformes totais bactérias do grupo coliformes termotolerantes	30,00 35,00 35,00
68.2.16. 58.2.17. 58.2.18. 58.2.19.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura bactérias do grupo coliformes totais bactérias do grupo coliformes termotolerantes determinação de E.coli	30,00 35,00 35,00 50,00
58.2.15. 58.2.16. 58.2.17. 58.2.18. 58.2.19. 58.2.20.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura bactérias do grupo coliformes totais bactérias do grupo coliformes termotolerantes determinação de E.coli determinação de Estafilococos coagulase positiva	30,00 35,00 35,00 50,00 40,00
68.2.16. 68.2.17. 68.2.18. 58.2.19.	bolores e leveduras) contagem de bactérias em placas, para cada temperatura bactérias do grupo coliformes totais bactérias do grupo coliformes termotolerantes determinação de E.coli	170,00 30,00 35,00 35,00 50,00 40,00 40,00 40,00

8.2.24.	determinação de Víbrio cholerae	50,00 30,00
8 2 25	determinação de bolores e leveduras	
8 2 26	determinação de Shighella sp	50,00 50,00
8.2.27.	determinação de Listeria monocytogeneses	
3.2.28.	determinação de Vibrio parahaemolyticus	40,00
3.2.29.	determinação de outras enterobactérias	50,00
	características sensoriais	90,00
	aditivos alimentares	
	ácido sórbico	100,00
	bromatos	90,00
	butil hidroxianisol (BHA)	60,00
	corantes artificiais	90,00
	dióxido de enxofre	80,00
	formaldeido	50,00
		50,00
	galato de propila	90,00
8.3.8.	nitrato/nitrito (prova quantitativa)	30,00
8.3.9.	nitrito (prova qualitativa)	130,00
8.3.10.	sacarina, ciclamatos	50,00
38.3.11.	sulfitos	
38.4.	nutrientes e contaminantes	100,00
38.4.1.	aflatoxinas achro cromo estanho	
68.4.2.	contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho,	50,00
	ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	200,00
68.4.3.	determinação de mercúrio	150,00
68.4.4.	metanol em bebidas alcoólicas	60,00
68.4.5.	minerais (cálcio,ferro,fósforo,magnésio)-preço para cada determinação	00,00
68.5.	pesticidas	300,00
68.5.1.	residuos de pesticidas organociorados	300,00
68.5.2.	resíduos de pesticidas organofosforados	300,00
68.6.	produtos de limpeza	50,00
68.6.1.	água sanitária	50,00
68.6.2.	cera	
68.6.3.	desinfetantes	150,00
68.6.4.	detergentes e saponáceos	150,00
68.6.5.	sabões e sabonetes	150,00
68.7.	análises complementares	
68.7.1.	amido	100,00
68.7.2.	cafeina	100,00
	Cultural	100,00
68.7.3.	caseína	100,00
68.7.4.	colesterol	100,00
68.7.5.	fibra bruta	
69.	IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES - por volume	8,45
69.1.	pormas para obras de pavimentação ou reposição de pavimento	
69.2.	cadernos do Departamento de Edificações	32,80
69.2.1.	Itabela de custos unitarios	87,65
69.2.2.	caderno de critérios técnicos	75,25
69.2.3.	composição de preços unitários	34,20
69.2.4.	caderno de encargos	30,85
69.2.5.	lista de insumos	19,85
69.2.6.	cónia de planilha de orçamento	65,00
69.2.7.	- anacificações e detalhes - por volume	00,00
69.3.	a formulários relativos às normas de segurança	44,30
69.3.1.	-t de exicatoção ao atendimento das normas de segurança	44,30
	Itamulário de laudo técnico de segurança - L.1.5 14 lichas, Tequen	40.75
69.3.2.	I AND AF A PROPORTIONS TISTORIUM TOTAL	18,75
	orientações normativas de equipamento de sistema de se-	20.75
69.4.	gurança contra incêndio	22,75
	gurança contra incêndio Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o	
69.5.	indice de logradouros - em meio gráfico	315,55
	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	52,80
69.6.	mapas do Município de São Paulo (escalas variadas)	
69.7.	mapas do Municipio de Salverofaituras - tamanho A0	17,20
69.7.1.		10,30
69.7.2		17,20
69.7.3	com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	10,30
69.7.4		17,20
69.7.5	com os limites das Suppreteituras e dos Distritos Municipais -tamanho A1	10,30
69.7.6	- I limites des Cuboreteituras e dos Distritos Municipais tama	17,2
69.7.7	Ci-toma Viário Drincinal as Ferrovias e o Metro " tarrarmo 1	10,3
69.7.8	com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metro - tarrialmo 700	17,2
69.7.9	com referências urbanas - tamanho A0	10,3
	* A '	
*********	Ot town Visio Dringing as Ferrovias 0 Metro e as relevances	17,2
69.7.1		
*********	mmas = minanio / No	1
69.7.1 69.7.1	tom o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências	40.3
69.7.1	12. com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metro e as relevencias	10,3
69.7.1 69.7.1	12. com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metro e as relateridad urbanas - tamanho A1 urbanas - tamanho A1	
69.7.1	 com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metro e as relatercidas urbanas - tamanho A1 com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, 	
69.7.1 69.7.1	com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metro e as Telarencias urbanas - tamanho A1 com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios)-tamanho A0 cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios)-tamanho A0 cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios)-tamanho A0 cultura, esportes abastecimento, áreas verdes e cemitérios (educação, saúde, educação) cultura, esportes abastecimento, áreas verdes e cemitérios (educação, saúde, educação) cultura, esportes abastecimento, áreas verdes e cemitérios (educação, saúde, educação) cultura esportes abastecimento, a considerada e conside) 17,2

69.7.15.	demais mapas - tamanho A0	16,45
69.7.16.	demais mapas - tamanho A1	9,85
69.7.17.	demais mapas - tamanho A2	5,25
69.7.18.	demais mapas - tamanho A3	3,05
69.7.19.	demais mapas - tamanho A4	1,55
70.	REBAIXAMENTO DE GUIAS - por metro linear	9,40
71.	REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES	
71.1.	anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6m de altura	300.00
	do tipo outdoor	300,00
71.2.	anúncios de grande porte, tipo "tóten": front light ou back light (altura superior a 6m)	3.000,00
72.	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	o valor resultar do rateio en permissionários o mesn equipamen
73.	SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO EM APARELHO DE TRANSPORTE VERTICAL	15,9
74.	CURSO DE SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	13,6
	RUBRICA 1990.99.01 - Outras Receitas / FEPAC (SAF 334)	
75.	CESSÃO DE PRODUTOS CULTURAIS E ACERVOS ESPECIAIS	
	DO DEDA DE AMENTO DO DATRIMÔNIO HISTÓPICO	

	SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO EM APARELHO DE TRANSPORTE VERTICAL	15,90
	CURSO DE SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	13,65
	RUBRICA 1990.99.01 - Outras Receitas / FEPAC (SAF 334)	
75.	CESSÃO DE PRODUTOS CULTURAIS E ACERVOS ESPECIAIS	
	DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
	acervo da Seção Técnica de Manuscritos	
	cessão de uso de imagens para comercialização de produtos	
75.1.1.1.	propaganda em TV, rádio, vídeos e exposições	1.320,70
75.1.1.2.	propaganda em mídia impressa(folhetos,catálogos,etc.) e eletrônica	1.056,60
75.1.1.3.	propaganda em out-door	1.320,70
75.1.2.	cessão de uso de imagens para divulgação de instituições	*******
75.1.2.1.	impressos (livros, revistas, relatórios) - capa	400,00
75.1.2.2.	impressos (livros, revistas, relatórios) - miolo	200,00
75.1.2.3.	DVD, CD-ROM, vídeos, áudio visuais	200,00
75.1.2.4.	páginas na Internet	200,00
75.1.2.5.	calendários	200,00
75.1.2.6.	cartões postais	200,00
75.1.2.7.	folder, catálogos, cartazes	200,00
75.1.2.8.	exposições	200,00
75.1.3.	cessão de uso de imagens para publicações distribuídas comercialmente	
75.1.3.1.	livros e revistas - capa	615,75
75.1.3.2.	livros e revistas - miolo	406,40
75.1.3.3.	DVD, CD-ROM, áudio visuais	406,40
75.1.4.	cessão de uso de imagens para instituições não comerciais	
75.1.4.1.	livros e revistas - capa	105,00
75.1.4.2.	livros e revistas - miolo	55,00
75.1.4.3.	DVD, CD-ROM, áudio visuais	55,00
75.1.4.4.	calendários	55,00
75.1.4.5.	cartões postais	55,00
75.1.4.6.	folder, catálogos, cartazes	55,00
75.1.4.7.	exposições	40,00
75.1.5.	cessão de uso de imagens para produtos em mídia temporária	
75.1.5.1.	televisão (novelas, etc.)	406,40
75.1.5.2.	televisão (documentários, reportagens e matérias)	204,70
75.1.5.3.	Internet (documentários, reportagens e matérias)	204,70
75.1.5.4.	jornal (documentários, reportagens e matérias)	204,70
75.1.6.	cessão de uso de imagens como apoio para pesquisas - sem	
	utilização no produto final	
	reconstituição de época, montagem de cenários	36,95
75.1.6.2.	restauro de monumentos, edifícios, etc	15,00
	levantamento de dados	25,00
75.1.7.	cessão de uso de imagens para trabalhos acadêmicos	
	teses de mestrado e doutorado, em sua forma original	5,00
75.1.7.2.	trabalhos curriculares para estudantes de ensino fundamental, médio	
	e superior	5,00
75.1.7.3.	professores - para uso em aulas e seminários	2,00
***************************************	cessão de uso de imagens para particulares	
	arquivo pessoal	30,80
	decoração de residências	30,80
75.1.9.	cessão de uso de imagens para estabelecimentos comerciais	
	decoração	85,00
	autenticação de cópias da documentação AHM	1,50
	certidão - por lauda	7,00
	acervo da Seção de Arquivos de Negativos	
75.2.1,	cessão de uso de imagens para a venda de produtos	£

75.2.1.1.	propaganda em TV	1.380,00
75.2.1.2. p	propaganda em mídia impressa(folhetos,catálogos,etc.) e eletrônica	1,120,00
5.2.1.3.	oropaganda em out-door cessão de uso de imagem para divulgação de instituição	1.380,00
	capa (publicações impressas como livros, revistas, relatórios, anuários)	460,00
	miolo (publicações impressas como livros, revistas, relatórios, antiários)	230,00
	CD ROM, páginas na Internet, vídeos, DVD	230,00
	áudios visuais	230,00
	calendários	230,00
	cartões postais	230,00
	folder, cartazes e catálogos	230,00 230,00
	exposições cessão de uso de imagens para publicações distribuídas comercialmente	230,00
	ivros e revistas - capa	240,00
	ivros e revistas - mioló	120,00
5.2.3.3.	CD ROM, videos, DVD	120,00
	áudio visuais	120,00
	calendários	120,00
	cartões postais	120,00 120,00
	folder, catálogos, cartazes cessão de uso de imagens para publicações de distribuição não comercial	120,00
	ivros e revistas - capa	120,00
	ivros e revistas - miolo	60,00
	CD ROM, vídeos, DVD	60,00
	áudio visuais	60,00
	calendários	60,00
	cartões postais	60,00
	folder, catálogos, cartazes	60,00 60,00
5.2.4.8.	exposições	50,00
	cessão de uso de imagens para produtos em mídia temporária	85,00
5.2.5.1. 5.2.5.2.	televisão (novelas, mini séries) televisão (documentários, reportagens, matérias)	60,00
	Internet	85,00
	iornal	85,00
	cessão de uso de imagens como apoio para pesquisas, sem sua	
	utilização no produto final	
75.2.6.1.	montagem de cenários	30,00
75.2.6.2.	produtos televisivos (novelas, documentários, especiais)	30,00
75.2.6.3.	restauro de monumentos, edifícios, etc	30,00
	cessão de uso de imagens para trabalhos acadêmicos - apenas no	
	tamanho 12 x 18 cm teses de mestrado ou doutorado, em sua forma original	8,00
75.2.7.1. 75.2.7.2.	trabalhos curriculares para estudantes de ensino fundamental, médio	
	ou superior	8,00
75.2.7.3.	professores - para uso em aulas e seminários	8,00
75.2.8.	cessão de uso de imagens para consulentes (máximo de 5 imagens)	
	sem direito a reprodução	20.00
	arquivo pessoal	30,00 30,00
	arquivo institucional	30,00
	decoração de residências	
75.2.9.	cessão de uso de imagens para: decoração de escritórios	55,00
75.2.9.1. 75.2.9.2.	decoração de estabelecimentos comerciais	55,00
75.2.9.2. 75.2.9.3.	verox de fotografia	0,60
75.3.	reprodução de fotos das Coleções de Exposições e das Coleções	
	de Fotografias	
75.3.1.	tamanho 12 x 18 cm	8,00
75 2 2	tamanho 18 x 24 cm	30,00
75.3.2.	A Seção de Arquivo de Negativos/DIM/DPH não pode autorizar o uso de	
	imagens das coleções de exposições e das coleções de fotografias em	
	publicações, exposições, etc. Os interessados devem obter a autorização	
	junto aos proprietários dos originais.	•
	OBSERVAÇÕES DPH:	
	a) Cessão de uso das imagens do acervo filmadas ou reproduzidas	
	quando o fotógrafo trouxer seu próprio equipamento, será cobrada de	
	acordo com os preços fixados na tabela acima; b) Estudantes e professores deverão apresentar ofício da escola em pa-	
'	b) Estudantes e professores deverao apresentar oficio da escola em par pel timbrado informando sobre a utilização restrita do materialsolicitado;	
	c) Conforme o Decreto nº 40.384 de 3 de abril de 2001, os consulen-	
	tes poderão doar bens necessários ao andamento das atividades da	
	cessão, tais como: produtos fotográficos, materiais de preservação ou	•
	materiais de escritório. A doação deverá ser no valor da cessão de uso	
	e vir acompanhada da respectiva nota fiscal, ou sua cópia xerox.	
	d) As cópias fotográficas serão nos formatos 18x24 cm ou 12x 18 cm.,	
	com exceção do item 11.2.7 que serão somente no tamanho 12x18cm.	

76.	CESSAO DE IMAGENS DO ACERVO DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE	
6.1.	da coleção Geral e Periódicos - por foto	45.00
6.2.	de coleções especiais	15,00
6.2.1.	obras originais, manuscritos e mapas raros - por foto	000.00
6.2.2.	livros raros, de arte e mapas - por foto	600,00
U.Z.Z.	OBSERVAÇÕES:	450,00
	a) Serão dispensados do pagamento os cessionários que ofertarem	
	bens, serviços, benfeitorias ou vantagens do Departamento Biblioteca	
	Mário de Andrade, em valor equivalente ou superior ao preço devido, a	•
	critério da Direção.	* **
	b) Os custos de duplicação, suporte técnico, laboratório, transporte,	*
	seguro e direitos autorais, correrão por conta do interessado.	
	c) A reprodução da imagem digital será cobrada pelos mesmos valores	
	do original.	
	d) Fica a critério do Departamento Biblioteca Mário de Andrade a	
	cessão de todos os produtos, materiais, espaços e serviços.	•
7.	CESSAO DOS CORPOS ESTAVEIS - para espetáculos com fins	30% da renda
	lucrativos	bruta ou
		21.448,00 o
		que for maior
3.	CESSÃO DAS PRODUÇÕES DE ÓPERA DO THEATRO MUNICIPAL	122 .31 1110101
.1.	ópera de pequeno porte	
3.1.1.	cenários	30.000,00
8.1.2.	figurinos	20.000,00
8.1.3.	produção completa	
8.2.	ópera de médio porte	50.000,00
8.2.1.	cenários	F0 000 00
8.2.1. 8.2.2.	figurinos	50.000,00
8.2.3.	produção completa	30.000,00
8.3.	ópera de grande porte	80.000,00
8.3.1.		
	cenários	80.000,00
8.3.2.	figurinos	60.000,00
3.3.3.	produção completa	140.000,00
	OBSERVAÇÃO: O cessionário se responsabiliza pela integridade do	
	acervo e se obriga a responder pelas despesas de transporte, traslado,	
	taxas alfandegárias, lavagem dos figurinos por método apropriado e	
*	quaisquer despesas decorrentes da cessão. Serão dispensados do pa-	
	gamento co consignários que efectuares bases de dispensados do pa-	
	gamento os cessionários que ofertarem bens, serviços, benfeitorias ou	
	vantagens ao Departamento do Teatro Municipal em valor equivalente ou	
	superior ao preço público devido, a critério da Direção. CESSAO DE MATERIAL INTEGRANTE DE ACERVOS ESPECIAIS,	
9.	CLUCS DIRECTOR PATRICONNAIS PROTECTIONS	
	CUJOS DIREITOS PATRIMONIAIS PERTENCEM AO CENTRO	
9.1,	CULTURAL SÃO PAULO (CCSP)	
7. I.	cessão de reprodução fotográfica de material integrante de acer- vos,	
.1.1.	produzido, adquirido ou recebido em doação pelo CCSP - por unidade	
	para fins comerciais	200,00
.1.1.1.	para edição com até 2000 exemplares	100,00
).1.1.2.	para edição com mais de 2000 exemplares	150,00
).1.2.	para fins não comerciais ou jornalisticos	30,00
.1.3.	para fins publicitários - por semestre	1.000,00
9.2. ·	gravação audiovisual de material integrante dos acervos, produ-zido,	······································
	adquirido ou recebido em doação pelo CCSP - por unidade	
	programme to the contract of t	000.00
79.2.1.	para fins comerciais	200,00
79.2.2.	para fins não comerciais ou jornalísticos	100,00
79.2.3.	para fins publicitários - por semestre	1.000,00
79.3.	duplicação de gravação sonora ou audiovisual de material	
	integrante dos acervos, produzido, adquirido ou recebido em doação	
	pelo CCSP	,
79.3.1.	gravação sonora ou audiovisual	
79.3.1.1.	arquivo multimeios - por minuto ou fração	
79.3.1.1.1		5,00
79.3.1.1.2		1,70
79.3.1.1.3		16,70
79.3.2.	gravação sonora	
79.3.2.1.	discoteca Oneyda Alvarenga - acervo - por fonograma	
79.3.2.1.1		1.000,00
79.3.2.1.2	***************************************	300,00
79.3.2.1.2		1.000,00
79.3.2.1.3 79.3.2.2.	discoteca Oneyda Alvarenga - acervo histórico - por fonograma	1.000,00
79.3.2.2. 79.3.2.2.1		300,00

79.3.2.2.2		80,00
79.3.2.2.3	*** ^********************************	1.000,00
79.3.3.	gravação audiovisual	<u>-</u>
9.3.3.1.	discoteca Oneyda Alvarenga - acervo histórico - por minuto	······································
9.3.3.1.1		500,00
	para fins não comerciais ou jornalisticos	100,00
	para fins publicitários - por semestre	1.000,00

9.3.4.	gravação sonora ou audiovisual	No. 2 Cont. Medical amounts of
9.3.4.1.	Pinacoteca Municipal - por obra para fins comercials	300,00
9.3.4.1.1. 9.3.4.1.2.	para fins cornerciais para fins não comerciais ou jornalísticos	100,00
9.3.4.1.2. 9.3.4.1.3.	para fins publicitários - por semestre	1.000,00
9.4.	empréstimo de acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga - acervo histórico para exposição - por unidade e por evento	
9.4.1.	documentos e objetos	
9.4.1.1.	para instituição pública	150,00
9.4.1.2.	para instituição particular	300,00
9.5.	empréstimo de documentos impressos do Arquivo Multimeios -	
0 5 1	por unidade e por evento para fins comerciais	100,00
9.5.1.		
9.5.2.	para fins não comerciais	20,00
9.5.3.	para fins publicitários - por semestre empréstimo de obra de arte da Pinacoteca Municipal para	300,00
9.6.	emprestimo de obra de arte da rimacoteca municipal para exposição - por unidade e por evento	
9.6.1.	para instituição pública	150,00
9.6.2.	para instituição particular	300,00
9.7.	transcrição de obra em Braille - por folha	10,00
	OBSERVAÇÃO: Serão isentos do pagamento de preco público:	
	a) Os grupos convidados ou artistas que tiverem seus espetáculos,	,
	palestras, cursos ou exposições fotografados, filmados, gravados em vídeo ou áudio pelo CCSP, relativamente às fotos, filmes, vídeos de seus	
	espetáculos, palestras, cursos ou exposições.	
	b) Os solicitantes que tiverem doado ou vendido coleções particulares ou	
	exemplares avulsos para o CCSP, relativamente aos materiais doados.	•
	c) Os detentores de direitos autorais das imagens cujos direitos patrimo-niais	
	pertencem ao CCSP, para reprodução dessas imagens.	
	e) No caso de efetivação do empréstimo de obras de arte, haverá isenção	
	quando da utilização das imagens das obras para confecção de catálo-gos	
	e de outros materiais impressos para divulgação do evento.	
	f) Os titulares dos direitos autorais e conexos das obras gravadas, sejam	
	eles autores, executantes ou herdeiros legais, bem como produtores g) Os interessados em utilizar serviços, acervos ou espaços do CCSP que	
	apresentarem projeto cultural oferecendo parceria à Instituição e obtive-	
	rem parecer favorável da Comissão de Avaliação do CCSP.	
	h) Os estudantes de 1º, 2º e 3º graus, estudantes de pós-graduação, pro-	
	fessores e pesquisadores, que tenham projeto recomendado pela insti-	•
	tuição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do ma-	
	terial apenas para finalidade didática e sem fins lucrativos, ficando à	
	critério da Comissão de Avaliação do CCSP a quantidade de material	
	a ser reproduzido ou emprestado.	
	CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CCSP:	
	Para veiculação de materiais integrantes dos acervos na Internet, os	
	preços públicos devem ser aqueles cobrados conforme o acervo, a	
	finalidade e o meio de reprodução.	
	do CCSP deverá ser analisado por uma Comissão de Avaliação consti-	
	tuída, por meio de Portaria, pelo Diretor do CCSP e por ele presidida. Será obrigatória a assinatura de termo de compromisso que assegure	
	a não utilização do material solicitado para fins diversos daqueles	
	Os preços estipulados referem-se à manutenção dos espaços e acervos do	
	CCSP.	
	Os custos de duplicação, transcrição, latoratório, transporte, seguro e	
	direitos autorais correrão por conta do interessado.	
	As questões que envolvam direito autoral e direito conexo deverão ser	
	tratadas por lei própria.	
	Os casos não previstos serão arbitrados pela Comissão de Avaliação	
	do CCSP. Os valores das contribuições deverão ser recolhidos ao FEPAC.	
	RUBRICA 1990.99.08 - Outras Receitas / FEMA (SAF 651)	
80.	AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL	
80.1.	requerimento de consulta prévia - RCP	371,7
80.2.	termos de referência - TR	
80.2.1.	elaboração de TR para EIA/RIMA	2.284,3
80.2.2.	elaboração de TR para EVA, RCA ou PRAD	1.167,9
80.3.	requerimento de licença ambiental - RLA	
80.3.1.	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	16.871,6
80.3.2.	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	6.788,3 6.341,7
80.3.3.	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	0.341,71
80.3.4.	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	4.555,35
80.4.	prorrogação ou renovação de licença ambiental	
80.4.1.	ргоггодаção da LAP	1.687,15
80.4.2.	prorrogação da LAI	678,85
80.4.3.	renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	3.170,90 2.277,60
80.4.4.	renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA,RCA ou PRAD análise de impacto ambiental por consultoria externa, por hora	2.211,00
80.5.	profissional	92,55

1.888,9 859,4
1.933,2 1.888,9 859,4
1.933,2 1.888,9 859,4
859,4
859,4
97,7
97,7
4 5 5
1.815,9
3.813,4
371,7
63,7
21,2
15,9
63,1
37,3
de
5,9
*

.

•